

## OFÍCIO Nº 609/2025/IPACI

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2025.

**Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Ilmo. Sr. Alexandre Valdo Maitan**

**Assunto: Reunião para tratar sobre os procedimentos para transferência financeira no exercício de 2026, conforme determinado no Acórdão TC-1063/2024 TCE-ES.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, vem, por meio deste, solicitar reunião para o dia **15/12/2025 às 9h**, nas dependências deste Instituto, com os **Srsº Alexandre Valdo Maitan (Presidente), Pablo Lordes Dias (Procurador) e Rafael Macedo Batista (Contador)** para tratar sobre os procedimentos necessários para transferência financeira, a partir do exercício de 2026, em casos de insuficiência financeira, para o pagamento da folha dos beneficiários deste RPPS, conforme determinado no **Acórdão TC-1063/2024 TCE-ES**.

Conforme deliberado pelo Plenário do TCE-ES, a partir do exercício de 2026, será vedada a utilização dos rendimentos provenientes de aplicações financeiras e dos recursos vinculados ao plano de amortização do déficit atuarial para o custeio da folha de pagamento de aposentados e pensionistas. Tais receitas deverão ser destinadas exclusivamente à formação de reservas capitalizadas, até que haja ativos garantidores suficientes para a cobertura mínima das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Benefícios Concedidos (PMBC), conforme determinações técnicas e legais.

Diante dessa nova orientação jurisprudencial, a folha de pagamento dos beneficiários do RPPS deverá ser custeada integralmente pelas contribuições previdenciárias regulares – patronal e dos segurados.

Desta forma, a reunião solicitada é de extrema importância para as tratativas das providências necessárias entre as partes para o cumprimento do referido Acórdão.

Atenciosamente,

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**  
**Decreto nº. 34.905/2025**